



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA POLLYANNA DUTRA**

**PROJETO DE LEI Nº 2.562, DE 2021**

*Dispõe sobre a criação do “Dia Estadual da Participação da Mulher na Política” em todo o Estado da Paraíba, a ser comemorado no dia 13 de março de cada ano.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instuído no âmbito do Estado da Paraíba, o dia 13 de março como o “Dia Estadual da Participação da Mulher na Política”, inserido no calendário oficial do Estado.

**Parágrafo Únicoº** - Nesta data descrita no caput do artigo 1º, serão promovidos cursos de formação e conscientização em escolas, universidades e órgãos públicos, sobre a importância da participação da mulher na política.

**Artigo 2º** A organização e acompanhamento das atividades nesta data ficará a cargo da Comissões de Direitos Humanos e Mulher e da representante da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana do Estado.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 08 de Março de 2021.

*Pollyanna Dutra*

**Pollyanna Dutra  
Deputada Estadual - PSB**

## **Justificativa**

Carlota Pereira de Queirós foi uma médica, escritora e a primeira mulher a ser eleita Deputada Federal no Brasil. No dia 13 março de 1934, em sua posse na Assembleia Constituinte daquele ano, defendeu direitos iguais entre homens e mulheres, tanto nas questões políticas como sociais, exercendo o seu mandato até o fechamento do Congresso por Getúlio Vargas em 1937.

Ao longo dos anos os espaços públicos foram sendo ocupados por mulheres, que trouxeram consigo um olhar mais humano, probo e cuidadoso com a coisa pública, mesmo assim, ainda temos um cenário desigual na política, cheios de preconceitos morais e de violência contra as mulheres.

De acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2018, o Brasil ocupava a posição 152<sup>a</sup> no ranking de 190 países sobre presença de mulheres em parlamentos.

Sendo assim, por entender que a presente matéria apresenta conteúdo de suma importância e de elevado alcance social, e que obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, respectivamente, é que submeto este Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 08 de Março de 2021.



**Pollyanna Dutra**

**Deputada Estadual - PSB**